



ATA DOS TRABALHOS DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PROTOCOLO Nº 1.436, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Às 09 (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), nas dependências da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, situada na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, na sala de reuniões do Legislativo, reuniu-se a Comissão Processante composta pelos Vereadores GILBERTO DE SOUZA GALDINO (Presidente), LEANDRO BIZETTO (Relator), JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO (Membro), sorteados e eleitos na forma do inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, em Sessão Ordinária de 11 de novembro de 2025 e na Sessão Extraordinária de 19 de dezembro de 2025, com a finalidade de apurar a denúncia protocolada sob o nº 1.436, de 11 de novembro de 2025, fundamentada no inciso III, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. Aberta reunião sob a Presidência do Vereador GILBERTO DE SOUZA GALDINO; (1) foi protocolado na data aprazada, pelos advogados constituídos pelo denunciado as respostas por escrito das perguntas formuladas pela Comissão Processante; (2) a Comissão Processante defere o recebimento e a sua juntada aos autos das respostas por escrito das perguntas formuladas pela Comissão Processante; (3) considerando que o Decreto Lei nº 201/1967, em seu art. 5º, V, estabelece que, concluída a instrução, será concedido prazo para razões finais escritas ao denunciado; (4) desta forma a Comissão Processante encerra a fase de instrução, diante da regular produção das provas admitidas e da impossibilidade da realização de novos atos instrutórios úteis; (5) assim, a Comissão Processante abre o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de razões finais escritas pelo denunciado, nos termos do art. 5º, V do Decreto Lei nº 201/1967; (6) intime-se o denunciado, nas pessoas de seus Procuradores regularmente constituídos, para apresentação das razões finais escritas, nos termos do Decreto Lei; (7) intime-se o patrono da denunciante para tomar ciência dos autos; (8) publique-se. Nada mais havendo



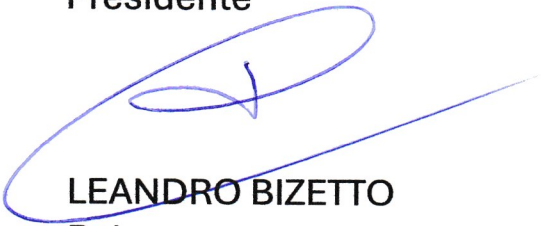
Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes.

Campo Limpo Paulista, 27 de janeiro de 2026.

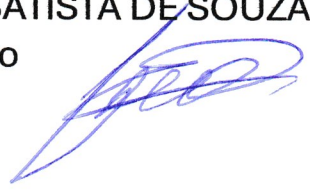


GILBERTO DE SOUZA GALDINO
Presidente



LEANDRO BIZETTO
Relator

JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO
Membro





Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A), na qualidade de procurador regularmente constituído da denunciante, nos autos da denúncia instaurada nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tomar ciência da ata dos trabalhos da 10ª reunião da comissão processante.

Campo Limpo Paulista, 27 de janeiro de 2026.



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A), na qualidade de procuradores do denunciado, regularmente constituído, nos autos da denúncia instaurada nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, as razões finais escritas, nos termos aprovados na ata dos trabalhos da 10ª reunião da comissão processante.

Campo Limpo Paulista, 27 de janeiro de 2026.